



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

DECRETO N° 16.605 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

PUBLICADO: Diário do Grande ABC N° 16014 : 05 DATA 30 / 12 / 14

[VIDE DECRETO N° 16.607/15](#)

FIXA tarifa transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Santo André.

OSWANA MARIA FERNANDES FAMELI, Prefeita em exercício do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos Processos Administrativos nº 37.233/1998-0 e 478/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada a tarifa de transporte coletivo urbano no Município de Santo André no valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. Aos beneficiários de passes escolares será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa, na compra antecipada, até que seja publicada autorização legislativa dispondo sobre a gratuidade da tarifa aos estudantes.

Art. 2º As tarifas especificadas no art. 1º entrarão em vigor a partir das 0:00h (zero hora) do dia 06 de janeiro de 2015.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 16.403, de 21 de junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Santo André, 29 de dezembro de 2014.

OSWANA MARIA FERNANDES FAMELI
PREFEITA MUNICIPAL

- EM EXERCÍCIO -

PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrado e digitado na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicado.

ARLINDO JOSÉ DE LIMA
SECRETÁRIO DE GOVERNO